



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

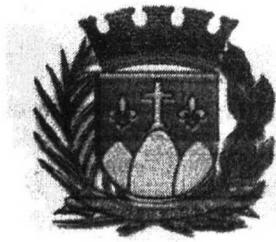
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 14h20, do dia 06 de maio de 2019. PRESENTES a Presidente da Comissão, LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, e o membro da Comissão, CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS. E AUSENTE a membra da Comissão MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA. Serão apreciados por esta Comissão as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2019**, o qual estabelece o programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana;

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA N.º 001/2019**, a qual acrescenta o art. 122-A na Lei Orgânica do Município de Serrana, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, de autoria dos Vereadores Denis Donizete da Silva, Célio Francisco dos Santos, Ricardo Adriano de Luna Farias, Marisa Luciana de Oliveira Xavier, Lúcia Rosa da Silva Poiares, Rubens Clayton de Carvalho, Dewilson Braga dos Reis, Thiago Henrique de Assis.

**PROJETO DE LEI N.º 008/2019**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem disponibilizadas cadeiras de rodas no cemitério e no velório, localizados no Município de Serrana, e da outras providências, de autoria do Vereador Rubens Clayton de Carvalho.

Além disso, presente a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana/SP,  
Caroline Colmanetti Silva.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2019**, a Procuradora Jurídica salienta que expediu o Parecer Jurídico n.º 15/2019 pela ilegalidade do presente projeto, o qual foi juntado aos autos. Contudo, os membros desta Comissão entendem que, quanto ao aspecto financeiro e orçamental, a proposta legislativa em questão não onera o erário público municipal, visto que acarreta o aumento da arrecadação mediante o parcelamento das dívidas públicas. Por tal motivo, os membros desta Comissão concedem parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

No que se refere à **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA N.º 001/2019**, os membros desta Comissão entendem que, quanto ao aspecto financeiro e orçamental, o presente projeto não gera impacto negativo ao orçamento público municipal, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Ressalta-se ainda que o presente projeto deve observar o trâmite disposto nos arts. 343 e seguintes do RI. Dessa forma, os membros desta Comissão concedem parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

No tocante ao **PROJETO DE LEI N.º 008/2019**, a Procuradora Jurídica salientou a inconstitucionalidade do presente projeto em razão da imposição de obrigação ao Poder Público Municipal e do aumento de despesa sem a respectiva previsão de impacto no orçamento público. Todavia, quanto ao aspecto financeiro e orçamental, a proposta legislativa em questão não onera o erário público municipal, visto que o gasto com a compra de cadeira de rodas é ínfimo e podem ser aproveitadas as cadeiras de rodas existentes no sistema de saúde municipal. Sendo assim, os membros desta Comissão concedem parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

(Assinatura)



# Câmara Municipal de Serrana

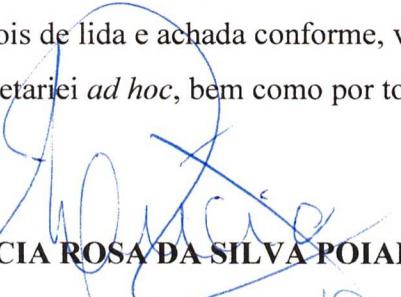
Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

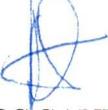
Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Nada mais havendo, às 14h55 encerram-se as discussões da presente Comissão. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc*, bem como por todos os presentes.

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Presidente)**

  
**CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (Membro)**

  
*Caroline Colmanetti Silva*

**CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)**